



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 625 DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

"Altera o artigo 2º do Decreto n.623 de 30 de julho de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão de gestão instituída no mencionado decreto."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto n. 623 de 30 de julho de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí que funcionará em regime colegiado, sendo composta por três membros servidores públicos municipais, a saber:

- I-** Alexsandro Luzia de Souza - matrícula 12669;
- II-** Alisson Costa de Lima - matrícula 3468;
- III-** Sérgio Espíndula Lumertz - matrícula 9761;

Parágrafo único - As decisões serão tomadas pelo colegiado, por maioria de votos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2024.

Gabinete Do Prefeito, 1º de agosto de 2024.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal